

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO:**1) ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

1.1. As presentes Condições Gerais (doravante CG) aplicam-se a todos os serviços contratados com a **KÜHNE + NAGEL, S.A.** (doravante KN), quer seja na qualidade de agente de transporte, operador de transporte, operador logístico, operador de armazém ou despachante aduaneiro e são disponibilizadas ao Cliente em momento anterior à contratação de qualquer serviço, encontrando-se igualmente disponíveis em <http://www.kuehne-nagel.pt> ou nos nossos escritórios. Ao designar a KN como prestador de quaisquer serviços, o Cliente expressamente aceita a aplicação destas CG, reconhecendo que recebeu um exemplar deste documento, cujo conteúdo lhe foi devidamente explicado e informado.

Na eventualidade de o Cliente não aceitar as presentes CG, deverá declará-lo expressamente, antes da prestação dos serviços, caso contrário as presentes CG serão consideradas tacitamente aceites.

2) SEGURO DE MERCADORIAS:

2.1. O Cliente poderá solicitar à KN que esta celebre um contrato de seguro em seu benefício para cobertura dos riscos associados à prestação dos Serviços em causa. A confirmação da celebração do contrato de seguro deve ser feita por escrito e antes do início da prestação dos serviços.

2.2. O prémio do seguro ficará a cargo do Cliente e deverá ser pago no momento da celebração do contrato de seguro e previamente à prestação do serviço.

2.3. As condições gerais aplicáveis ao contrato de seguro e o comprovativo de emissão da apólice serão entregues ao Cliente pela KN.

2.4. A celebração do contrato de seguro não determina nem define os termos da eventual responsabilidade da KN do Cliente ou de terceiros e é independente desta.

3) CONTROLO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL:

3.1. O Cliente garante que (a) o Cliente e os seus proprietários, bem como todas as partes nos envios e transacções do Cliente, incluindo os seus respectivos proprietários, e (b) as transacções do Cliente para as quais a KN fornece os Serviços, não estão sujeitas a quaisquer leis e regulamentos aplicáveis nos US, UE ou aduaneiras nacionais, importação, exportação, controlo comercial ou sanções que proibam tais Serviços.

3.2. O Cliente deve fornecer à KN, por escrito, todos os documentos e informações incluindo, mas não se limitando a, números de classificação de mercadorias, avaliações alfandegárias, país de origem, números de classificação de controlo de exportação e quaisquer licenças de exportação, reexportação, trânsito ou importação necessárias, autorizações ou isenções ("Dados do Cliente") necessárias para a KN prestar os Serviços de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

3.3. O Cliente garante que os Dados do Cliente são completos e exactos. O Cliente deve informar imediatamente a KN de quaisquer erros, discrepâncias, declarações incorrectas ou omissões nos Dados do Cliente arquivados pela KN em nome do Cliente junto das Alfândegas e outras autoridades ou terceiros.

3.4. O Cliente reconhece que a KN não é o Exportador de Registos, Importador de Registos, Representante Fiscal, Destinatário Final ou Utilizador Final e que a KN não pode assinar formulários governamentais em nome de tais partes.

3.5 O Cliente indemnizará e isentará a KN e todas as filiais da KN de todas as reclamações, despesas, perdas, penalidades e danos, incluindo honorários razoáveis de advogados, decorrentes ou relacionados com o não cumprimento das obrigações desta cláusula 3 por parte do Cliente.

4) RESPONSABILIDADE:

4.1. A KN não será responsável por actos ou omissões dolosas ou negligentes do Cliente ou de terceiros por este contratados. A responsabilidade da KN encontra-se igualmente excluída em caso de greve, tumultos, defeitos ocultos, conflitos laborais, desastres da natureza, casos de força maior, furto ou roubo, bem como qualquer outra situação que a mesma não pudesse evitar ou cujas consequências não pudesse razoavelmente prever.

4.2. Sem prejuízo de acordo expresso em sentido contrário, a KN não será responsável pelo cumprimento de instruções dadas após o início da prestação de serviço.

4.3. Se o transporte for efetuado por dois ou mais meios de transporte diferentes, a responsabilidade da KN será aferida de acordo com as normas aplicáveis a cada uma das fases ou meios de transporte. Se não for possível determinar o momento da ocorrência do dano, a responsabilidade da KN será aferida em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 239/2003, de 4 de outubro, relativo ao Contrato para o Transporte Terrestre de Mercadorias.

4.4. Em caso algum a KN será responsável por lucros cessantes, danos emergentes, dano de perda de chance, danos materiais ou punitivos. Em particular, a KN não será responsável por atrasos de produção ou quaisquer danos derivados da mora no cumprimento, furto, roubo perda ou avaria dos bens objecto da prestação do serviço.

4.5. A responsabilidade da KN em relação à perda ou avaria dos bens é limitada, no máximo, aos valores estabelecidos na legislação vigente para cada modalidade de transporte:

- Para o transporte terrestre dentro de Portugal, aplica-se a limitação estabelecida no Decreto-Lei n.º 239/2003, de 4 de outubro, relativo ao Contrato para o Transporte Terrestre de Mercadorias correspondente ao montante de € 10 por quilo de peso bruto.
- Para o transporte terrestre internacional, aplica-se a limitação estabelecida na Convenção de 19 de maio de 1956, relativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada ("Convenção CMR"), correspondente a 8.33 unidades de conta por quilo de peso bruto.
- Para o transporte marítimo nacional e internacional, aplica-se a limitação estabelecida na Convenção de Bruxelas de 1924, ("As Regras de Haia-Visby") correspondente a 666.67 unidades de conta por unidade ou 2 unidades de conta por quilo, consoante o valor superior.
- Para o transporte aéreo, aplica-se a limitação estabelecida na Convenção de 28 de maio de 1999 para Transporte Aéreo Internacional ("Convenção de Montreal") correspondente a 22 unidades de conta por quilo de peso bruto de bens perdidos ou danificados.

4.6. Caso a KN seja responsável pelo atraso na entrega a indemnização não poderá exceder o preço do transporte.

4.7. A responsabilidade total da KN não poderá exceder o valor correspondente à perda total das mercadorias.

4.8. No caso de depósito de mercadorias ou de qualquer outro serviço complementar ao transporte, a responsabilidade da KN não poderá exceder 4,5 euros por quilo de peso bruto de mercadoria perdida ou danificada.

4.9. A responsabilidade da KN por qualquer dano ou perda devidamente provada resultante dos serviços prestados que não esteja já limitada ou excluída no presente instrumento não poderá de forma alguma exceder o valor de 10.000 euros por evento.

4.10. A limitação da responsabilidade da KN aplica-se a qualquer reclamação, independentemente de a mesma se basear na responsabilidade contratual ou extracontratual.

5) PREÇO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

5.1. O preço devido pelos serviços prestados será aquele que se encontrar em vigor em cada momento.

Os preços previamente acordados devem basear-se em condições de transporte normais e razoáveis, podendo ser revistos sempre que ocorram razões objetivas que determinem uma alteração das circunstâncias ou do mercado.

Se não for acordado um preço previamente, o valor devido pela prestação dos serviços corresponderá aos usos aplicáveis no lugar da celebração do contrato. Quaisquer despesas adicionais que surjam como consequência de eventos ou circunstâncias supervenientes ficarão a cargo do Cliente, desde que devidamente justificadas e não imputáveis a dolo ou negligência da KN.

5.2. Nos termos da legislação em vigor, a KN tem o direito de retenção sobre os bens pelo crédito resultante da prestação de serviço. Se os bens forem perdidos ou destruídos, a KN mantém o direito de retenção em relação aos montantes pagos pelas companhias de seguros, transportadoras ou outras.

5.3. O pagamento dos Serviços prestados pela KN deverá ser feito antecipadamente, sem prejuízo de acordo em sentido contrário, caso em que o pagamento deverá ser feito na data acordada.

Em caso de incumprimento pelo Cliente da sua obrigação de pagamento, a KN reserva-se no direito de suspender os prazos acordados ou a prestação do serviço.

5.4. O Cliente não pode compensar ou recusar o pagamento pelos Serviços prestados na data de vencimento das faturas sem o consentimento prévio da KN. O Cliente não deve, em caso algum, reter ou compensar os pagamentos por conta de quaisquer reclamações que venha eventualmente a imputar à KN.

5.5. O Cliente é responsável não só pelo preço do serviço contratado, mas também por qualquer despesa adicional devidamente justificada que surja na execução do Serviço, nomeadamente despesas decorrentes do atraso na recepção da mercadoria no destino.

5.6. Em caso de mora no pagamento de qualquer dos Serviços prestados pela KN, serão devidos juros de mora calculados à taxa legal em vigor.

6. PROTEÇÃO DE DADOS:

6.1. De acordo com as disposições dos regulamentos de Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais das partes envolvidas serão tratados pela KN para as finalidades de gestão administrativa, fiscal e contabilísticas relativamente à relação contratual estabelecida (incluindo a conclusão do contrato, gestão de pagamentos e cumprimento das obrigações contratuais). O tratamento realizado é necessário para a execução da relação contratual, não sendo necessário o consentimento. Da mesma forma, os dados fornecidos podem ser comunicados à Administração Pública e Tribunais, a fim de dar cumprimento a obrigações legais.

6.2. Os dados dos Clientes serão tratados exclusivamente pela KN ou pelos seus subcontratados, mantendo-se a KN responsável pelo tratamento dos mesmos.

6.3. Os dados serão conservados durante a relação contratual e posteriormente apenas pelo tempo necessário para o cumprimento das obrigações legais.

6.4. O titular dos dados pode exercer todos os direitos reconhecidos pela legislação aplicável (acesso, retificação, oposição, transferência de dados e restrição de tratamento) comprovando a sua identidade, através do endereço de contato indicado para o efeito ou através do seguinte endereço de e-mail: dpoportugal@kuehne-nagel.com. Em qualquer caso, a KN garante a gestão do pedido, que será tratado nos termos estabelecidos na legislação de proteção de dados vigente no momento. O titular dos dados pode, a qualquer momento, contactar a Autoridade Portuguesa para a Proteção de Dados.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. O Cliente e a KN assumem um dever de confidencialidade em relação a todas as informações relacionadas com a prestação do serviço, assumindo as partes o dever de não revelar quaisquer informações a terceiros, a não ser que para tal obtenha autorização escrita. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informação que seja do domínio público ou cuja revelação seja imposta por lei ou decisão judicial. Quando necessário, o Cliente e a KN podem divulgar essas informações a qualquer empresa dentro do mesmo grupo ou a qualquer consultor ou auditor independente, desde que este esteja, igualmente, obrigado ao dever de confidencialidade. O dever de confidencialidade mantém-se durante e após a cessação do presente Contrato.

7.2. Sem prejuízo do acima exposto, o Cliente autoriza a KN a utilizar a informação relacionada com a prestação do serviço para qualquer outro fim que não seja exclusivamente o da prestação do serviço. A divulgação da referida informação será feita de forma anónima e sem qualquer identificação quanto ao seu titular ou informação passível de ser identificável, devendo ser identificada como “dados KN”.